

**DECRETO Nº 084/2011**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.772/2011, de 30/03/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01103	100.000,00
0902	FUNDEB		
1236100142.021	Fundeb 40%		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01102	104.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>204.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, correrão por anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

<b>CODIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	01103	100.000,00
0902	FUNDEB		
1236100142.021	Fundeb 40%		
3.3.90.30	Material de Consumo	01102	44.000,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01102	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>204.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 30 DE MARÇO DE 2011.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda.